



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 0007/2025

Publicação nº 0070/2025

(De autoria dos vereadores JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA e MARLI PARRA ASATO)

“Cria o Prêmio “Paulo Freire de Educação”, destinado a homenagear educadores do município de Cafelândia, e dá outras providências.”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Cafelândia, o **Prêmio “Paulo Freire de Educação”**, a ser concedido anualmente a educadores que tenham se destacado por sua dedicação, inovação e contribuição à educação no município.

Art. 2º - O prêmio será entregue durante **sessão solene especial na semana do Dia do Professor (15 de outubro)**, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Serão concedidos, anualmente, **11 (onze) prêmios**, sendo **1 (um) indicado por cada vereador** com assento na Câmara Municipal.

Art. 4º - Os vereadores deverão apresentar suas indicações por escrito à Mesa Diretora, com justificativa, até 30 dias antes da sessão solene.

§1º A indicação poderá ser de professores da rede pública ou privada, profissionais da educação básica, técnica ou superior, em atividade ou aposentados.

§2º O indicado deverá ter atuação reconhecida no município de Cafelândia.

§3º Não serão permitidas indicações de pessoas que estejam exercendo mandato eletivo ou ocupando cargo comissionado na Câmara no momento da premiação.

Art. 5º - O prêmio consistirá na entrega de **uma placa comemorativa** com o nome do homenageado e a inscrição “Prêmio Paulo Freire de Educação – Câmara Municipal de Cafelândia”, além de **certificado de reconhecimento público**.

Art. 6º - A organização do evento e a confecção dos prêmios será de responsabilidade da Mesa Diretora, podendo contar com apoio institucional da Diretoria Municipal de Educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

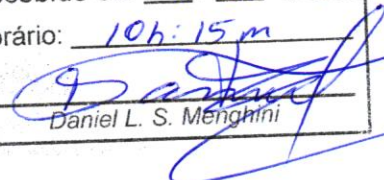
Câmara Municipal de Cafelândia, 22 de julho de 2025.

JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA

vereador

MARLI PARRA ASATO

vereadora

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em <u>29/07/25</u>
Horário: <u>10h:15m</u>
 Daniel L. S. Menghini



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresentamos à apreciação dos nobres colegas Vereadores o presente Projeto de Resolução, que **“Cria o Prêmio “Paulo Freire de Educação”, destinado a homenagear educadores do município de Cafelândia, e dá outras providências.”**, com a finalidade de.

A presente proposição visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Cafelândia, o *Prêmio “Paulo Freire de Educação”*, destinado a reconhecer e homenagear educadores que se destacam por sua dedicação, inovação e contribuição à educação no município.

A escolha do nome do educador Paulo Freire, Patrono da Educação Brasileira, representa mais do que uma homenagem simbólica: reflete o compromisso com uma pedagogia humanista, libertadora e comprometida com a transformação social por meio do ensino. Freire acreditava que “educar é um ato de amor”, e são justamente os educadores que vivem esse princípio em suas práticas cotidianas que merecem nosso reconhecimento público.

Com a criação deste prêmio, a Câmara Municipal busca valorizar o trabalho de profissionais da educação, sejam eles da rede pública ou privada, da educação básica, técnica ou superior, em atividade ou aposentados. Ao permitir que cada vereador indique um homenageado, o prêmio também reforça o vínculo entre o Legislativo e as comunidades escolares, estimulando o diálogo e o reconhecimento das boas práticas educativas presentes em nosso território.

A cerimônia de entrega, programada para a semana do Dia do Professor, fortalecerá a cultura de valorização dos educadores e contribuirá para promover o respeito, o apreço e a dignidade da profissão docente em nossa cidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

Câmara Municipal de Cafelândia, 22 de julho de 2025.

JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA

vereador

MARLI PARRA ASATO

vereadora